



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

**REQUERIMENTO**

27/03/2021  
PROTOCOLO Nº 4710  
DATA ENTR 09/03/21  
HORÁRIO 09:46  
RESPONSÁVEL

GABINETE 04

**-Requerimento ao Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, de acordo com o artigo 66, do Regimento Interno.**

Solicito, nos termos regimentais, que o presente requerimento entre para apreciação e votação no Plenário, ao Senhor Presidente o seguinte:

- Que seja revogado a Portaria nº 53/2021, Art. 1º §2º - "Fica limitado o protocolo de até 3 (três) indicações e até 2 (dois) requerimentos por vereador/autor para cada sessão ordinária, não podendo ser utilizado o art. 47 do Regimento interno como fundamento apresentação das proposições citadas".

Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, 05 de Março de 2021.

Vereador

**Marinho José de Almeida Neto- Avante**  
**(Marinho do Hospital)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco vai à contra mão da democracia quando essa portaria tem a finalidade de omitir, inibir e limitar o representante do povo a cumprir suas atribuições de fiscalizador, haja vista que o plenário não foi consultado sobre o ato, uma vez que o presidente cita em suas falas que o plenário é soberano e nesta casa impera a democracia.

Diante dos fatos aguardo a revogação da referida portaria.